



LEI N.º 737/2015

EMENTA: Reajusta valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica no Município de Ibimirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.438,32 (mil reais quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) o menor valor do vencimento inicial da carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública neste Município, em cumprimento ao disposto no art. 5º, *caput* e parágrafo único, da Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O anexo III da Lei Municipal nº 621, de 12 de fevereiro de 2008 passa a vigorar nos precisos termos constantes no anexo I da presente Lei, em estrita consonância com os arts. 12, 13, 23 e 24 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Ibimirim.

Art. 3º. Fica concedido aos profissionais do magistério os efeitos retroativos desta Lei a contar de 1º de janeiro de 2015.

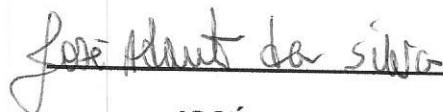
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 728, de 27 de agosto de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Maio de 2015.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO EM
22/05/15
J. Adauto



Anexo I

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 621/2008

PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL I – NÍVEL MÉDIO								
Especificação Professor I 150 horas	CLASSE	NÍVEL SALARIAL						
		1	2	3	4	5	6	7
	Classe I Normal médio	1.438,32	1.582,15	1.725,98	1.869,82	2.013,65	2.157,48	2.301,31
Classe II Graduação	1.869,82	2.056,80	2.243,78	2.430,76	2.617,74	2.804,72	2.991,71	
Classe III Pós-Graduação	2.617,74	2.879,52	3.141,29	3.403,07	3.664,84	3.926,61	4.188,39	
Classe IV Mestrado	3.664,84	4.031,32	4.397,81	4.764,29	5.130,78	5.497,26	5.863,74	
Classe V Doutorado	5.130,78	5.643,85	6.156,93	6.670,01	7.183,09	7.696,16	8.209,24	

GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL SUPERIOR								
Especificação Professor II 150 horas	CLASSE	NÍVEL SALARIAL						
		1	2	3	4	5	6	7
	Classe I Graduação	1.918,50	2.110,35	2.302,20	2.494,05	2.685,90	2.877,75	3.069,60
Classe II Pós-Graduação	2.494,05	2.743,46	2.992,86	3.242,27	3.491,67	3.741,08	3.990,48	
Classe III Mestrado	3.491,67	3.840,84	4.190,00	4.539,17	4.888,34	5.237,51	5.586,67	
Classe IV Doutorado	4.888,34	5.377,17	5.866,01	6.354,84	6.843,67	7.332,51	7.821,34	



GRUPO OCUPACIONAL III – NÍVEL SUPERIOR								
Especificação Professor II 200 horas	CLASSE	NÍVEL SALARIAL						
		1	2	3	4	5	6	7
	Classe I Graduação	2.558,00	2.813,80	3.069,60	3.325,40	3.581,20	3.837,00	4.092,80
Classe II Pós- Graduação	3.325,40	3.657,94	3.990,48	4.323,02	4.655,56	4.988,10	5.320,64	
Classe III Mestrado	4.655,56	5.121,12	5.586,67	6.052,23	6.517,78	6.983,34	7.448,90	
Classe IV Doutorado	6.517,78	7.169,56	7.821,34	8.473,12	9.124,90	9.776,68	10.428,45	

GRUPO OCUPACIONAL IV – NÍVEL SUPERIOR								
Especificação Supervisor de Ensino 150 horas	CLASSE	NÍVEL SALARIAL						
		1	2	3	4	5	6	7
	Classe I Graduação	1.918,50	2.110,35	2.302,20	2.494,05	2.685,90	2.877,75	3.069,60
Classe II Pós- Graduação	2.494,05	2.743,46	2.992,86	3.242,27	3.491,67	3.741,08	3.990,48	
Classe III Mestrado	3.491,67	3.840,84	4.190,00	4.539,17	4.888,34	5.237,51	5.586,67	
Classe IV Doutorado	4.888,34	5.377,17	5.866,01	6.354,84	6.843,67	7.332,51	7.821,34	